

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 010/2020/CPCT/ POLITEC, de 30 de novembro de 2020.

Concede a Medalha de Mérito “Ciência e Justiça” as personalidades Cíveis e servidores adiante indicadas.

O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CPCT) no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as deliberações do Conselho aprovadas na reunião do dia 23 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha de Mérito “Ciência e Justiça” aos ilustríssimos cidadãos cíveis, militares e políticos, que no desempenho de suas funções tenham prestado relevantes serviços ou contribuído para o engrandecimento da Instituição, conforme relação abaixo:

- I. Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso;
- II. Edson Freitas de Oliveira - Ex Governador do Estado de Mato Grosso;
- III. Mauro Carvalho Júnior - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- IV. Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública;
- V. José Eduardo Botelho - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- VI. Janaína Greyce Riva Fagundes - Deputada do Estado de Mato Grosso;
- VII. Maria Erotildes Kneip - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- VIII. Jonildo José de Assis - Comandante Geral da Polícia Militar;
- IX. Alessandro Borges Ferreira - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- X. Mario Dermeval Aravechia de Resende - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil;
- XI. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito;
- XII. Clênio Guimarães Belluco - Assessor do Ministro da Justiça e Segurança Pública;
- XIII. Frederico César Batista Ribeiro - Promotor de Justiça de Pontes e Lacerda;
- XIV. João Manoel Ramires - Presidente do Conselho de Segurança de Pontes e Lacerda.

Art. 2º - Conceder a Medalha de Mérito “Ciência e Justiça” aos servidores e ex servidores, que tenham se destacado e contribuído diretamente, para o crescimento e fortalecimento da POLITEC, conforme relação abaixo:

- I. Antônio Batista de Queiroz - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 1995 a 1999;
- II. Jorge Barbosa Caramuru - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 1991 a 1994;
- III. Alinor Antônio da Costa - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 1999 a 2001 (Homenagem post mortem);
- IV. Augusto Aurélio de Carvalho - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 2001 a 2003;
- V. Patrícia de Cássia Valério Fachone - Diretora Geral da POLITEC nos anos de 2003 a 2006;
- VI. Zuilton Braz Marcelino - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 2006 a 2008;
- VII. Antonio Carlos de Oliveira - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 2008 a 2009;
- VIII. Reginaldo Rossi do Carmo - Diretor Geral da POLITEC nos anos de 2016 a 2019;
- IX. Paulo Victor Souza Barbosa - Perito Oficial Criminal;
- X. Chu En Lay Paes Leme - Perito Oficial Médico Legista
- XI. Dionísio José Bochese Andreoni - Perito Oficial Médico Legista
- XII. Manoel Francelino da Silva - Papiloscopista;

- XIII. Victor Braga Mello - Papiloscopista;
- XIV. Valter Ferrari Castro - Técnico em Necropsia;
- XV. Gladis Jaci Zanin - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XVI. Katia Cilene Proença de Campos Pereira - Servidora Comissionada (Assessora Especial do Gabinete da POLITEC);

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Conselheiros:

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

(Presidente do Conselho)

(original assinado)

Renato Barbosa Guanaes Simões

Diretor Geral Adjunto

(original assinado)

Ailton Silva Machado

Diretor Metropolitano de Identificação Técnica

(original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

(original assinado)

Eduardo Andraus Filho

Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(original assinado)

Emivan Batista de Oliveira

Diretor Metropolitano de Criminalística

(original assinado)

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor de Interiorização em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5513a09c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar